

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ASSOCIAÇÃO DOS RECICL. E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI CNPJ N.º 03.402.982/0001-36



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Número do protocolo: 94038

CPF/CNPJ do beneficiário:

Município: União da Vitória - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Número único: 379.K84.PI4-53

CPF/CNPJ do requerente: 03.402.982/0001-36

Bairro: CRISTO REI

Prioridade: Normal

Data: 04/08/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0036.0092205

Número do processo:

0036.0092205

Solicitação:

524 - DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente:

34607 - ASS. DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECIC DO

Beneficiário:

Endereço:

Estrada ANDRE BALARDINI Nº 186 - 84605-424

Complemento:

Loteamento: Telefone:

E-mail:

(42) 3522-5835

Condomínio:

Celular: (42) 00000-0000

Local da protocolização: 001.001.004 - Protocolo 001.001.004 - Protocolo

Localização atual: Org. de destino:

001.001.012 - Licitações

Protocolado por:

Protocolado em:

guilherme pressendo

Não analisado

04/08/2021 14:19

Previsto para:

Em trâmite: Sim

Atualmente com: guilherme pressendo

Procedência: Interna

Concluído em:

Súmula:

Situação:

Observação:

EDITAL DE CHAMAMENTO CHAMAMENTO 03/2020

guilherme pressendo (Protocolado por)

ASS. DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECIC DO (Requerente)

Hora: 14:19:09

Consulte seu processo online no site da Prefeitura: www.uniaodavitoria.pr.gov.br ou no endereço: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-042/con_nroprocesso.faces

QUINTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CNPJ: 03.402.982/0001-36

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art.1º – A Associação Dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu também designada pela sigla, ARCREVI, fundada em 15 de maio de 1999, em União da Vitória, Estado do Paraná, com seu primeiro Estatuto Registrado sob nº 1239, do livro A-2, datado de 08 de julho de 1999, e última Alteração Estatutária registrada sob nº 1239, livro A-65, datado de 17 de maio de 2019, de personalidade jurídico privada, na forma do artigo 44, I, do Código Civil, e sem fins lucrativos, políticos, partidários ou religiosos, sem distinção de cor e raca, sem remuneração de qualquer cargo ou função.

Parágrafo único. A personalidade jurídica da Associação é distinta da de seus diretores e associados, que não são solidários, nem subsidiariamente responsáveis pelas

obrigações contraídas pelas mesmas.

Art.2º – A Associação terá sua sede e foro na Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, situada a Rua André Balardini, nº 186, no Bairro Cristo Rei, CEP: 84.605-424.

Art.3º – A Associação terá sua área de atuação em todo o território nacional, respeitadas as lideranças já existentes, com prazo de duração indeterminado e reger-se-á pela Legislação Nacional, pelo presente Estatuto e Regimento Interno.

Parágrafo único: A Associação será representada ativa e passivamente, por sua diretoria e/ou pessoa com poderes para tanto, na esfera judicial, extrajudicial e administrativa.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art.4º – A Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu – ARCREVI, terá finalidade associativa, jurídicas, ambientais, culturais e técnicocientíficas, com âmbito regional, sendo Coleta de Resíduos Não-Perigosos, Tratamento e Disposição de Resíduos Não-Perigosos, Usinas de Compostagem.

1º De acordo com os interesses exclusivos da ARCREVI poderão ser instalados

núcleos em numero indeterminado nos municípios e distritos da região.

2º para realização de seus objetivos a ARCREVI.

 I – Fará a coleta e encaminhará para o beneficiamento dos materiais recicláveis e reutilizáveis e dará correta destinação para os resíduos oriundos do processo de coleta e

classificação;

II — Promoverá campanhas educativas e de conscientização alertando as autoridades, entidades e público em geral para a importância do equilíbrio ecológico ambiental de âmbito municipal a federal; da necessidade de utilização sábia dos recursos naturais; da importância de se criar reservas ecológicas; da necessária manutenção de nosso patrimônio paisagístico, histórico e cultural. Para tanto a ARCREVI poderá fazer parcerias com entidades afins, sempre resguardando os objetivos e interesses dos associados.

 III – Estabelecerá formas de cooperação com pessoas e/ou entidades que lutam pela preservação do patrimônio histórico, arqueológico e paleontológico e realizam estudos

técnicos-científicos visando a conservação dos recursos não renováveis;

 IV - Estimulará as comunidades da região ou outras localidades que solicitarem apoio para a prática da reciclagem, contribuindo na adaptação dos projetos de acordo com a realidade local;

 V – Congregará pessoas físicas e jurídicas sem restrições legais que aspirem ao bem estar e sobrevivência da humanidade, a preservação do ambiente natural e combate a todas as formas de depredação que afetam o equilíbrio ecológico;

 VI – Elaborar projetos, desenvolver programas e ações ambientais, reivindicar e promover atividades junto aos órgãos competentes para o crescimento econômico sustentável;

ana Poula A

1 | Página

Tão da Vito



JO TABELIONATO DE NOTAS

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO

FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO

NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

10 2 AGO. 2021

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
DI DANIEL SEBBEN
GIELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

ARBELIONATO DE LA MAURICIO MAURICIO RODRIGUES DE LIMA ESCREVENTE

> 3º TABELIONATO DE NOTAS Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.

VII – apoiar as iniciativas públicas ou privadas, que visem a melhoria da qualidade cidadão e ou o meio em que vive:

de vida do cidadão e ou o meio em que vive;

VIII - Prestar serviços de coleta e transporte, seleção, triagem, enfardamento expedição dos materiais recicláveis, reaproveitáveis ou reutilizáveis contidos nos resíduos sólidos urbanos do município, comercializar os materiais oriundos do seu processo.// operacional.

IX - Fomentar, apoiar e promover ações ou campanhas que objetivem a recuperação, proteção do meio ambiente, bem como a educação ambiental, a inclusão digital

e a defesa do consumidor.

 X – Realizar parcerias, firmar convênios com empresas da administração pública ou provada, promover e participar de seminários, encontros e conferências, ou qualquer atividade voltada para o meio ambiente ou para a defesa do consumidor.

XI - Promover a defesa do meio ambiente em todos os níveis e ingressar com ações judiciais sempre que necessário, na defesa dos interesses e objetivos da associação, e

defender-se nas contrárias.

XII - Criar a politica de consumo e promover a defesa e os interesses do

consumidor.

Art. 5º - Para a execução de seus objetivos, a Associação realizará convênios e parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que visem promover a obtenção de meios e recursos para a consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 6° - O Quadro Social será formado por pessoas físicas e jurídicas sem restrições legais, de acordo as categorias e condições estabelecidas neste estatuto e no regimento interno da ARCREVI.

1º Nenhum membro integrante da direção administrativa, conselheiros, associados, benfeitores, receberá remuneração ou quaisquer outras vantagens pelo exercício de cargo ou função.

2º a admissão como associado fica sujeita a aprovação pelos membros da diretoria,

devendo atingir quórum mínimo da maioria dos votos da Diretoria.

Art. 7º - São Admitidas as sequintes categorias de associados:

I - Fundadores: são considerados associados fundadores os que tiverem assinado a Ata de Constituição da Associação.

II – Efetivos: todos os que a associação agregar, por terem interesses convergentes

com os objetivos da associação.

III - Honorários: todo aquele que em razão do cargo ou função, preferencialmente de notório saber na área ambiental, seja convidado e aprovado pela maioria dos membros da diretoria. Os associados honorários estão isentos ao pagamento das contribuições associativas.

IV - Beneméritos: são associados beneméritos aqueles que prestarem serviço de

relevância à ARCREVI reconhecidos pela Assembleia Geral que confere o titulo.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São direitos dos associados:

 I- A participação nas sobras e/ou no rateio dos valores das vendas dos resíduos recicláveis, descontadas as despesas, ou seja, saldo líquido, dividido pelo número de associados

Participar das Assembleias Gerais;

ano Poula &





Olicio de legistro Civil Títulos e

Documentos e essoas Jurídicas





3º TABELIONATO DE NOTAS UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ. 42) 3522-2299 Practa Alvir Resemberg, 51 0 2 AGO. 2021

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
DI DANIEL SEBBEN
DI ELVIO VITEK
DI MAURICIO RODRIGUES DELLAMA

ARELIONATO OF MAURICIO RODRIGUES DE LIMA EN ESCAL ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.

III - exercer o direito de votar e ser votado, desde que em dia com seus deveres de associados, estando em conformidade com o Estatuto e o Regimento Interno da, Associação:

IV - Fazer uso de todos os serviços prestados pela Associação, participar de sua atividades, frequentar suas dependências, requerer informações sobre quaisquer assuntos;

V - Solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resolições da Diretoria lhes pareça desviar das disposições estatutárias.

Art. 9° - São deveres dos associados:

- I Prestigiar a Associação, respeitando as disposições estatutárias e regimentais. cooperando, para seu engrandecimento financiamento, material e social;
 - II Acatar as determinações da Diretoria da Associação;
- III Pagar regularmente a contribuição associativa instituída pela Assembleia Geral sob pena de suspenção e desligamento:
- IV Colaborar nas atividades da Associação, apresentar planos e sugestões que lhes parecam úteis:
 - V Participar das Assembleias sempre que convocado:
- VI Aceitar e desempenhar com dignidade e sem interesse pessoal ou politico, o cargo para o qual foi eleito:
 - VII Observar os preceitos da ética moral e profissional;
- VIII Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões da Assembleia Geral:
- IX Exercer o cargo para qual foi eleito ou nomeado salvo motivo de forca maior plenamente justificável;
 - X Comparecer as Assembleias Gerais regularmente;
- XI A convocar assembleias dos órgãos deliberativos por motivo de relevante interesse da associação ou dos associados, desde que requerida por 1/5 dos associados;
- XI Comunicar com antecedência mínima de setenta e duas horas as ausências que interfiram no andamento dos trabalhos:
 - XII Comunicar a diretoria o seu afastamento:
- PARÁGRAFO ÚNICO: Os associados desligar-se-ão da entidade através de comunicação por escrito a diretoria, com antecedência de 30 (trinta) dias, no mínimo, desde que quitadas suas obrigações e débitos juntos a Entidade;
- Art. 10º Pela inobservância de qualquer dos deveres e obrigações consignadas neste Estatuto poderão ser aplicadas, aos associados, por decisão da Assembléia Geral, as penalidades previstas no Regimento Interno;
 - Art. 11º Só se admitirá a exclusão do associado quando houver justa causa;
 - Art. 12º Considerar-se justa causa para exclusão do associado:
- I Por determinação da maioria absoluta dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, por motivos graves, devidamente fundamentados;
- II Pelo descumprimento de qualquer disposição do Estatuto e/ou do Regimento Interno, por prática de ato contrário aos objetivos da Associação;
 - III A falta da contribuição associativa por (3) três vezes consecutivas.
 - 1º Em qualquer caso será instaurado procedimento que assegure o direito de ampla defesa do associado.
 - 2º O pedido por escrito de desligamento da Associação não será considerado justa causa;
 - 3º O regimento interno também poderá dispor de casos de exclusão dos associados: angela Morei

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Seção I Da Organização Administrativa

am. Louls



3 | Página



Oficio de legistro Civil Titulos

Documentos e essoas Jurídica



J° TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
MESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
DI DANIEL SEBBEN
ELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES OF LIMA

MAURICIO O RODRIGUES P MAURICIO RODRIGUES DE LIMA ESCREVENTE OA VITOR

3º TABELIONATO DE NOTAS Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.

Art. 13º - Para o funcionamento de suas atividades e para atingir seus objetivos a ARCREVI tem a seguinte organização:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria:

III - Conselho Fiscal;

Seção II Da Assembleia Geral

- Art. 14º A Assembleia Geral, órgão supremo da ARCREVI, é constituída pela totalidade de seus associados que estão em pleno gozo de seus direitos e deveres;
- Art. 15° A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que se fizer necessário;

PARAGRAFO ÚNICO: Para decidir e encaminhar ações de rotina serão feitas reuniões semanais, em conformidade com o previsto no Regimento Interno da ARCREVI;

Art. 16° - Compete a Assembleia Geral:

I - Aprovar as alterações do estatuto da ARCREVI;

II - Eleger o Conselho Fiscal;

- III Deliberar sobre propostas e recursos do Conselho Fiscal e da Diretoria, envolvendo os interessados da ARCREVI;
- IV Decidir sobre os casos omissos neste estatuto ou no Regimento, ouvindo previamente, o Conselho Superior;

V - Aprovar o Regimento da ARCREVI e/ou suas alterações;

 VI – Apreciar o Relatório anual da Diretoria, sua prestação de contas de balanço anual, manifestando-se sobre o parecer do Conselho Fiscal;

VII — Para deliberar as questões descritas neste artigo, a convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-las.

Sessão III Da Diretoria e Administração

- Art. 17º A diretoria é o órgão executivo da Administração da ARCREVI pondo em ação as decisões da Assembleia Geral, bem como as medidas administrativas de sua competência;
- Art. 18º A diretoria é constituída por 04 (quatro) membros, eleitos por 03 (três) anos, na forma regimental e em Assembleias Gerais, assim denominadas: Presidente, Secretário, Tesoureiro e Administrador;

PARAGRAFO ÚNICO: A convocação e o funcionamento da Diretoria serão previstos no Regimento Interno da ARCREVI;

Art. 19º - Compete a Diretoria:

I - Por seu Presidente:

a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e o Regimento Interno da ARCREVI;

b) Representar a Associação em qualquer oportunidade;

- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Superior;
- d) Apresentar até o dia 31 de dezembro de cada ano, os relatórios das atividades da ARCREVI, bem como a prestação de contas, balanço do ano social, que coincidirá com o ano civil para exame e parecer do Conselho Fiscal;

e) Assinar junto com o Secretário, correspondência da Associação;

- f) Assinar junto com o tesoureiro os cheques, livros de caixa, balancetes e balancos do movimento contábil;
 - g) Exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Assembleia Geral;

PARÁGRAFO ÚNICO: O presidente será substituído em seus impedimentos pelo secretário.

II - Por seu Secretário:

Cino Raula De

7.

4 | Página

br J

Civil Titulos

essoas Jurídic

P

HNIÃO DA VITÓRIA - PR

TABELIONATO DE NOTAS

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO

FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO

NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ. Praca Alvie C (42) 3522-2 0 2 AGO. 2021

- GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DI DANIEL SEBBEN
 DI ELVIO VITEK
 DI MAURICIO RODRIGUES DE MA

MAURICIO POR RODRIGUES PO MAURICIO RODRIGUES DE LIMA ESCAL VITORIA ESCREVENTE

3º TABELIONATO DE NOTAS Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.

d) Lavras as atas de reuniões da diretoria e da Assembleia Geral:

PARAGRAFO ÚNICO: O secretário será substituído em seus impedimentos pelo strangela meiro: Tesoureiro:

III - Por seu Tesoureiro:

- a. Zelar e manter a ordem a documentação na ARCREVI referente a tesouraria;
- b. Manter atualizado o registro de fundos da ARCREVI;
- Assinar com o Presidente os cheques, livros de caixa, balancetes e balanço contábeis da ARCREVI;
 - d. Manter atualizado a cobrança de anuidade e contribuições devidas a ARCREVI;

PARAGRAFO ÚNICO: o Tesoureiro será substituído em seus impedimentos pelò Secretário:

IV - Por seu Administrador:

- Executar funções de gerenciamento operacional concernentes aos objetivos estatutários da ARCREVI, desde o recebimento até o despacho dos diferentes materiais coletados:
- Controlar as operações comerciais da ARCREVI no que se refere a compra e b) venda de materiais recicláveis e manter em ordem os registros destas informações;
- Controlar os pagamentos e recebimentos oriundos de venda e/ou doações de materiais recicláveis;
 - Coodernar os trabalhos internos e dividir tarefas quando necessário; d)
- Manter, juntamente com o Tesoureiro, o mais perfeito controle do fluxo financeiro da ARCREVI e apresentar prontamente estas informações sempre que solicitado por quaisquer dos associados;
- 1º Detalhes das funções diárias do administrador serão previstas no Regimento Interno da ARCREVI
- 2° Em caso de impedimentos ao exercício de suas funções, o Administrador deverá ser substituído em Assembleia Geral convocada exclusivamente para este fim, cabendo a diretoria indicar os candidatos:

Secão VI Do Conselho Fiscal

- Art. 20° O Conselho Fiscal é o órgão deliberativo do movimento contábil da ARCREVI;
- Art. 21º O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) associados e respectivos suplentes, eleitos na forma regimental, pelo prazo de 03(três) anos, coincidindo seu mandato com o da Diretoria.
 - Art. 22º Compete ao Conselho Fiscal;
- I Examinar e aprovar a prestação de contas e balanço que acompanha o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer para ser submetido a Assembleia Geral;
- II Apreciar e aprovar os balancetes mensais da Tesouraria e respectiva documentação;
- III Opinar em matéria contábil quando solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral:

Capitulo VI DAS ELEIÇÕES

- Art. 23º As eleições serão feitas a cada 03 (três) anos, podendo concorrer todos os associados, sendo voto direto.
- Art. 24º A cada eleição será constituída uma Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) membros, não candidatos a cargos eletivos para coordenar os trabalhos relativos a eleição dos membros da Diretoria e a outros cargos que houver;

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão fixará prazos para inscrição de chapas de modo que possam ser conhecidas e divulgadas as mesmas antes da Assembleia Geral de Eleição;

Art. 25º - A posse dos eleitos ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizar as eleições.

Cino Raulo De



5 | Página





3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.

- Art. 26° As eleições serão realizadas por voto secreto, salvo deliberação diversa dava. Assembleia Geral, ocasião em que o Diretor Presidente passará a direção dos trabalhos coordenador da Comissão Eleitoral designado para dirigir processo eleitoral.
- Art. 27° São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, as incursas em quaisquer das hipóteses previstas neste estatuto e os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crimes: falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, os contra a economia popular e a fé publica ou a propriedade.

Capitulo VII DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O Patrimônio da ARCREVI será constituído por:

- I Todos os bens móveis e imóveis e direitos que vier a adquirir;
- II Das subvenções, convênios, legados e donativos;

III - Dos resultados de suas atividades;

IV – Dos direitos autorais de obras e pesquisas que forem por ele financiadas;

V – Dos valores em caixa e créditos;

- 1° O Patrimônio da ARCREVI será administrado pela Diretoria, sempre visando efetivar os objetivos da associação;
- 2º As vendas patrimoniais só serão justificáveis para aquisição de outro bem, de igual ou maior valor, desde que tal operação venha de encontro aos objetivos da ARCREVI;

Art 29° - A ARCREVI disporá, para sua manutenção da receita proveniente de:

I – Contribuições dos associados;

 II – Doações ou subvenções da União, dos Estados, dos Municípios, das pessoas físicas ou jurídicas de direito público, privado, nacionais ou estrangeiras;

III - Do uso, licenciamento ou sub - licenciamento das suas marcas;

 IV – Das remunerações provenientes da prestação de serviço a terceiros ou de convênios;

V – Das campanhas, promoções e eventos diversos;

- VI Verbas decorrentes de litígios judiciais ou extra judiciais;
- Art. 30° Será criado um FUNDO ÚNICO gerido pela Diretoria da Entidade com anuência da Assembleia Geral, com recursos provenientes da sua receita e do comercio oriundo do processo operacional, que se prestará a gestão e manutenção da Entidade ou implementação do seu patrimônio, bem como aplicação em programas específicos que não contenham recursos previstos na programação anual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fundo único será administrado por meio de conta corrente

e/ou aplicações financeiras;

Capitulo VIII DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS BENS

Art. 31º - A Associação será dissolvida em Assembleia Geral de Extinção quando:

I – Ficar por mais de 3 (três) anos sem convocação para eleições;

II – Não houver interesse na prorrogação do mandato;

Art. 32º - Dissolvida a Associação, os bens móveis e imóveis serão:

- I Vendidos para saldar créditos dos associados e dividas se houverem;
- II Doados para outras associações com os mesmos fins;

III – Retornados aos doadores;

- IV Destinados a critério da assembleia geral;
- Art. 33° Valores restantes, ou obtidos com a venda de patrimônio, e créditos existentes, serão utilizados para quitar dívidas e as e demais despesas se houver;
- Art. 34° No caso de patrimônio remanescente líquido, deduzidas as frações e cotas dos associados se existirem, será este destinado a entidade sem fins econômicos e com atividade idêntica ou semelhante;

PARÁGRAFO ÚNICO: Independente da dissolução da associação, podem os associados receber restituições das contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, com valor atualizado somente no caso de desligamento;

Cam Paulo A

(), (L

6 | Página



Civil 1

Docum

itulos

nentos Juridia



TABELIONATO DE NOTAS

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

Prace Ahir S

0 2 AGO. 2021

(42) 3522-2299 S CI GISELE J. B. DE LIMA ADAM
CI DANIEL SEBBEN
CI ELVIO VITEK
CI MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

MAURICIO ANDRIGUES E MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

ESCREVENTE &

DA VITORIA

3º TABELIONATO DE NOTAS Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 35º O presente estatuto será complementado pelo Regimento Interno da ARCREVI, a ser elaborado pela Diretoria e associados em dia com suas obrigações, em reuniões específicas para esse fim.
- Art. 36º Nenhum membro da administração da ARCREVI responde solidaria ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas nos termos deste estatuto, desde que não se exorbite no exercício de suas funções;

PARAGRAFO ÚNICO: As funções administrativas, da ARCREVI não serão remuneradas:

Art. 37º - Poderão ser criadas comissões por proposição da Diretoria, para auxiliá-la na administração da associação e para tratar de assuntos específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os componentes das comissões exercerão seus cargos por prazo determinado pela Diretoria em exercício, podendo ser substituídos a qualquer tempo;

- Art. 38º A ARCREVI terá duração indeterminada, devendo seu patrimônio no caso de extinção, reverter em beneficio de uma ou mais entidades com finalidades congêneres ou filantrópicas, de conformidade com o deliberado pela Assembleia Geral.
- Art. 39º O presente Estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte, para atender as determinações legais e quando forem necessárias supressões ou inclusões no seu

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações a que se refere o "caput" do presente artigo serão realizadas em Assembleia Gera Extraordinária especialmente convocada para este fim, e a alteração total ou parcial do estatuto dependerá da aprovação da maioria dos presentes;

- Art. 40º Os erros e casos omissos neste estatuto serão analisados pela Diretoria e então submetidos à Assembleia Geral extraordinária para resolução e encaminhamentos;
- Art. 41º O prazo para criação do regimento interno é de um ano da data deste estatuto, podendo ser prorrogado por igual período;
- Art. 42º As atividades da ARCREVI serão regidas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e eficiência;

União da Vitória, PR, 16 de junho de 2021;

Ana Paula Alves Presidente

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA Praça Alvir Re Tel: (42) 3522

ANA PAUL ALVES

Em testo da verdade.

UNIÃO DA VITÓRIA PR 30-07-2021

Selo Digital Nº 1813634SVAA00000004215217 consulte esse selo em http://funarpen.com.br

7 | Página

Oficio de Civil Ti Docum





TABELIONATO DE NOTAS





-6



CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM: 03/08/2021

PROTOCOLO Nº: PRP2156560581





CONFIRMAÇÃO DADOS DECLARADOS

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:

Número de Registro:

03.402.982/0001-36

EVENTOS

244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Sim

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ:

Nome:

044.620.579-61

SIDNEI JOEL MEREDYK

Telefone:

Ramal:

(42) 3522-0316

E-Mail:

sidneijm@outlook.com

Contador:

Não

DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

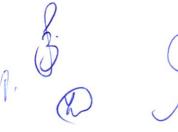
Razão Social:

ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU

Possui Autorizacao para utilizar o nome empresarial:

Não





ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel:

Tipo Logradouro:

Alugado

ESTRADA

Endereço:

ANDRE BALARDINI, 186

Complemento:

Inscrição Imobiliária:

Não informado.

020119201751

Bairro:

Área do Imóvel (m²):

CRISTO REI

100.00

Área do Estabelecimento

Município:

UF:

CEP:

 (m^2) :

União da Vitória

PR

84605-424

100.00

Natureza do Imóvel:

Ponto de Referência:

Urbana

https://goo.gl/maps/NH6R5JDSsiH96Bq18

Autorização/Permissão Uso do Solo:

Número do Processo:

Não informado.

Não informado.

Latitude:

Longitude:

Não informado.

Não informado.







DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

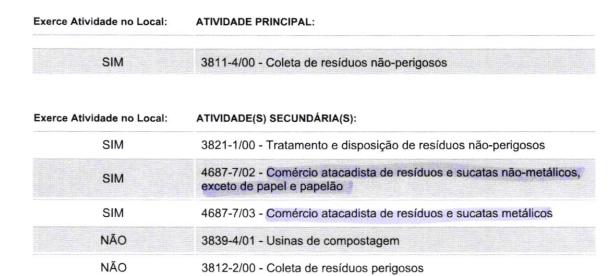
Associação Privada

Porte:

Demais

O enquadramento/reenquadramento/desenquadramento da sua empresa será informado em cláusula contratual:

Não



Descrição do Objeto:

Coleta de Resíduos Não-Perigosos, Tratamento e Disposição de Resíduos Não-Perigosos, Usinas de Compostagem; Prestar serviços de coleta e transporte, seleção, triagem, enfardamento e expedição dos materiais recicláveis, reaproveitáveis ou reutilizáveis contidos nos resíduos sólidos urbanos do município, comercializar os materiais oriundos do seu processo operacional;

UNIDADE

Tipo:

Formas de Atuação:

Unidade Produtiva

Estabelecimento Fixo

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

As atividades serão exercidas na residência do empreendedor? Não

A edificação possui quantos pavimentos?

Quantidade máxima de pessoas no ambiente?

Quantidade em litros de líquido inflamável ou combustvel?

Quantidade em quilos(kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)?

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento? Não

O estabelecimento é inócuo ou virtual? Não







FLSREETRO DE TITULO: E DOCUMENTOS
COMARCA DICENAD DA VITÓRIA

VICTORIA

COMARCA DICENADO DA VITÓRIA

LICINADO

COMARCA DICENADO

COMARCA D

Ota de fundaçõe da autorit as quinze dies de mès de mois de un mil novecentés e noventa e nove, às nove horos e trinta minutes, foi realizada numa dos solos de Colégie Laure miller zerres a assemblia de Fundoção da ARCREVI - associação dos Recicladores e coletores de Reciclóreis do Vale do Touque Estavom presentes vinte e très pessos que assinom a lista de prerenços (em anexo), sendo quatorze catadors, três representontes da sociedade civil envolvidos com a proposta de reciclogem, dois representantes de Colégie Caura miller e quotro representantes da Prefeitura municipal, dentre eles a excelentissima 5r. Prefeito Pedro Los Ilkiv. No inicio des trobolhos foi establecida a pouta e escolhido um secretá rio - coordinador para lavrar a ata e encominhar as disaissés. O tempo de renniós ficon dividido entre os seguin tes assuntes: (a) monifestações dos presentes sobre a associaçõe associativismo; (b) leitura e aprisocos dos estatutos; (c) formoção e eleição da diretoria. Empossibilitado de permanecer na assembleia até seu final a 5r. Redro Ivo Ilkiv pediu a polovia e enfatizou a importância de trobolho que há quose dois anos vem sendo redizado pela iniciativa portieulor, cardenado pelo professor Bernordo Knapir, a partir de que foi possível sober que o cominha correto a ser requido é pelo associativismo. Chomou atenção pora a neces. sidade de se organizar para ganhar força a nível de mercodo, establecer garantias de funcionamento para a associaçõe e, ao final, ressaltou que a ARCREVI poderá continuar contando com o apoio da prefeitura. antes da saída do 5r. Prefeito foram tirados algumos fotos a pedido dos presentes Reternonde a sola e 5r. Bona encominhou um processo de disaussó e amálise sobre o associativismo e pora tento distribuiu fotocópios de desenhos simples mostrando nuovas da agopera-

0

M

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS COMARCA EXTURADO DA VITÓRIA

ção . 1800 95 presentes deram suas opinióes fozendo analógicos Licitação com o que acontece com a reolidade dos cotadores desorganizados no município Enfotizou-se que hoje os cotodores estás à merce dos sucrteiros instolados no município, os quais exploram a mós-de-obra deles pagando preços infirmos. Chomou-se a atençõe pora o sistema de empréstimos antecipados ofericidos pelos especuladores a firm de atroir cotadores para si Uma vez pego o dinheiro, o cotodor acoba trobolhondo somente pora pogor o que ja recebeu e ficondo sem chonces, cotivos e dependentes de um so Concluiu-se da neassidade de uma orapmi-30ção propria, que atenda aos interesses dos cotodores e suas families, que possibilite se cuiar condições dignos de trabalho com revis perspectivos de crescimente num futuro próximo. na requência o Purp. Bernordo usou a polorra foznoto um breve histórico do trobolho até então desenvolvido, chomondo atenção pora as diferentes metodologias utilizados pora facilitar a reporção nos cosos e coleta pelos cotodores envolvidos. Ressoltou ainda a importôncia ambrientol da reciclogem, tonto pora o presente quanto pora as futuros gerações fazendo uso da polovra o 5r. fefferson mencionou as dificuldades pelos quois possom es cotodores quando à merce dos sucateiros especulodores, contropondo a capacidade de trobalho e experiência de vida que os mesmos têm. Concluindo folou da necessidade de se ecopnizor pora promover um vescimento adequado pora esta iniciativa, inde posse a posse montende a independência que já é corocterística deste trobalho. Encerrada esta etapa possou-se imediatomente fose de leitura dos estatutos. Inicialmente falouse do significado e da importância dos estatutos, ficando entendido pelos presentes que se trota de uma norma que nos dá reconhecimento externo de acordo com a legislação em vigor. Falou-se da diferença entre estatuto e regimento interno e que ambos poderão sofrer alterações sempre que o

50

grupo todo entender como nea sorio ope stepero ese cumprom os requisitos legais a leitura dos estatutos foi feita acom ponhoda de explicações e comentários diversos. Sendo incluídos as alteración propostos ao texto original os estatutos forom aprovodos por aclomoção. Em seguida possou-se a escolha dentre os presentes pora a formaçõe da diretoria e respectivo eleição. Discutidos as funções e o que representam em termos de trobolho as pessoos foram indicodos pelos presentes ficando a distribuição dos cargos da requinte moneira: Presidente: Bernordo Knopix; administrodor: fefferson da Silva; Secretório: Peuis Cloudio Bona; Jesoureiro: Patrícia Palermo; Conselho Fiscol: Humberto Morciono Ribeiro, utilson antônio constantino e Kaenrique Kalamor Explicados es procedimentos legois necessórios a portir da fundoçõe da ARCREVI e da importância de se continuor coda vez mois unido, os trobolhos forom encerrados com uma salva de polmos. a presente ata foi lida, aprovoda e entás assinada por mim, secretário da assemblia e pelo presidente eleito.

dicadas (as) de Bermardo Knapik,

Registro de Títulos e Documentos

Registrado 500 70-19184 do Lo 3-54

União da Vitória 08 de Setembro de 1999

Marcelo Dalton Delmolin Escrevente Substituto

Distribuição Jurídico 930 / 1999 Livro nº 2 Registrado sob No

Cartório Distribuidor e Anexos

Distribuição...: Baixa ::

0.00

União da Vitória, 3 de Setembro de 1999

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE UNIXO DA VITÓRIA

Clivatti



22

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte reuniram-se na Sede da Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu Arcrevi, os associados, a fim de realizar a eleição da nova Diretoria da Associação, sendo que as oito horas da manhã, o senhor Valmor José Pereira presidente da comissão eleitoral, juntamente com o senhor Floriano da Luz e o senhor Misael Caina da Silva, deram inicio aos trabalhos os associados votaram em sala reservada, e foram chamados individualmente para votação secreta, considerando que se fizeram presentes maioria dos associados, ressaltando que a senhora Juliana Rosa de Abreu, o senhor Mateus Domingues da Silva e José Carlos Busck avisaram a comissão eleitoral com antecedência que não iriam comparecer ao processo de escolha por motivos pessoais, desta forma o senhor Valmor encerrou a votação as dez horas da manhã. Assim na sequência a comissão eleitoral deu início a contagem dos votos, na qual tiveram nove votos brancos e quatorze votos para a chapa número um, sendo que houve vinte e três votantes, assim a chapa um foi eleita por maioria simples dos votos, durante a apuração dos votos a comissão eleitoral convidou a associada Maria Paula Teixeira e Alzira Ribeiro da Luz como testemunhas, as quais acompanharam todo o processo de apuração e constataram que a chapa número um foi eleita. Desta forma encerrou-se o processo de escolha da nova diretoria e foi dado início a posse da chapa eleita, composta pela Presidente Ana Paula Alves, brasileira, solteira, recicladora, portadora da Carteira de Identidade sob o número 10.131.551- 7 SSP/PR e devidamente cadastrada no CPF sob o número 077.482.199-07, residente e domiciliada na Rua André Juck, nº 806 no bairro Limeira na cidade de União da Vitória - PR, Secretário Luis Carlos Alves, brasileiro, casado, reciclador, inscrito na Carteira de Identidade sob o número 2.028.088 SSP/PR e devidamente cadastrado no CPF sob o número 310.915.989-91, residente e domiciliado na Rua André Juck, 806 no bairro Limeira na cidade de União da Vitória - Paraná, Tesoureira Vanuza Aparecida de Macedo, brasileira, união estável, bacharel em direito, portadora da Carteira de Identidade sob o número 9.604.89-5 SSP/PR e devidamente cadastrada no CPF sob o número 050.564.409-65, residente e domiciliada na Rua André Balardini 499, bairro Cristo Rei na cidade de União da Vitória - PR e Secretário João Maria da Rosa, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade 2.979.839 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF sob o número 862.115.449-87 residente e domiciliado na rua Salete Pereira, número 11, bairro Vice King, na cidade de Porto União - Santa Catarina e Conselho Fiscal composto por solteira, recicladora portadora da Carteira de Sueli Deceni, brasileira, Identidade sob o número 8.39236-36 SSP/PR, devidamente cadastrada no CPF sob o número 809.518.809-34, residente e domiciliada André Juck, 816 no bairro Limeira na cidade de União da Vitória - Paraná, Gilmar Carlos Machado brasileiro, solteiro, reciclador, devidamente portador da Carteira de Identidade sob o número 13.929.192-1 SSP/PR, devidamente cadastrado no CPF sob o número 125.817-859-18, residente e domiciliado na Rua José Cechin, 83 no bairro Limeira na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, e Cristiam

W

Ana Paulo Ales Do MM

DE UNIAO

of Relevo



30 TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que o selo de certifico de foi fixado

AUTENTICIDADE foiha.

AUTENTICIDADE foiha.



Lilmo Miersch brasileiro, solteiro, reciclador, portador da Carteira de Identidade sob o número 13.980.537-2 SSP/PR, e devidamente cadastrado no CPF sob o número 110.815.559-63, residente e domiciliado na rua Ivan Benghi, 149, no bairro Jardim Roseira na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, sendo os suplentes do Conselho Fiscal Jessica Janoski Ribeiro, brasileira, solteira, recicladora, portadora da Carteira de Identidade sob o número 13.666.286-4 SSP/PR, devidamente cadastrada no CPF sob o número 105.907.829-59, residente e domiciliada na Rua Carlos Unterstell, 155 no bairro Limeira na cidade de União da Vitória estado do Paraná, Inês Fleituch, brasileira, união estável, recicladora, portadora da carteira de Identidade sob o número 7.739.220-3 SSP/PR, e devidamente cadastrado no CPF sob o número 520.045.389-53, residente e domiciliada na Rua Celso Araújo Souza, 372, no bairro Limeira na cidade de União da Vitória, estado do Paraná e Juliana Rosa de Abreu, brasileira, solteira, recicladora, portadora da Carteira de Identidade sob o número 12.641.165-0 SSP/PR, devidamente cadastrada no CPF sob o número 093.816.079-66. Dando continuidade ao ato a Comissão Eleitoral homologou a aprovação da nova diretoria e conselho fiscal, a qual foi empossada no mesmo ato. Nada mais tendo a tratar foi encerrado o processo eleitoral. Posteriormente foi dado a palavra ao antigo Presidente senhor Luis Carlos Alves o qual agradeceu pelo tempo a frente da Associação e se colocou a disposição para continuar auxiliando no que estiver ao seu alcance e passou a palavra para a atual presidente senhora Ana Paula Alves, e esta se comprometeu a dar continuidade ao trabalho da antiga diretoria e buscar mais benefícios e melhor condições de trabalho para todos. Ao final o senhor Luis solicitou que fosse realizada as comunicações necessárias aos órgãos competentes. Nada mais sendo dito na oportunidade, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordiinária, a qual foi transcrita em ata para posterior Presidente: Ana Paula Alves are Roule Alus 3º TABELIONATO DE NOTAS Secretário: Luis Carlos Alves Sur Porte Guel TABELIONATO DE NOTAS Tesoureira: Vanuza Aparecida de Macedo (Administrador: João Maria da Rosa Jooo vou so Lo Ros. Conselho Fiscal: Sueli Deceni & Suelli Deceni Conselho Fiscal: Gilmar Carlos Machado Gilmar codos mothado Conselho Fiscal: Cristiam Miersch Dullom muiren Suplentes do Conselho Fiscal: Jéssica Janoski Ribeiro Jússica J. Rukivo Très Fleituch Suplentes de Conselho Fiscal: Ines Fleituch Suplentes de Conselho Fiscal: Juliana Rosa de Abreu Juliana la de Asseu Aro Pomo sus. 7 m algura Re Mfs &

RODRIGUES

ESCREVENTE TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ANA PAULA ALVES, LUIS CARLOS ALUES

Em test

UNIÃO DA VITÓRIA ER 20/05/2020

Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº rrkFU.EDOCN.IvRAQ - PnHyY.2naF7 consulte esse selo em http://funarpen.com.br

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Mariangela More

REGISTRO Nº 0043605 PROTOCOLONº 0046088 FLS. 088/089 LIVRO B-324

União/da Vitoria - PR, 25 de maio de 2020.

Claucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente SELD N° 3nyYP.7OZ5V.lvLnh, Controle: KVHL6.GZmjm Valide esse selo em http://funarpen.com.br

io de registro avil. Títulos e Documentos e

Pessoas Juridicas

3º TABELIONATO DE NOTAS Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.



Ana Carolina de Oliveira de Lima A Ina Carolina de Oliveira de hinte Amanda Rigotti Ramos Imomola Rigotti Romes lus
Alzira Ribeiro da Luz a asura Rulliura da Eliane Conceição de Oliveira Eliane e de Dliveiro. Floriano da Luz X Flo n so Mo do. grey José Carlos Busck & Jan Darles Burg Liliane Britto Antunes de Lima Liliam . L. A. M. Lima. Lindarci de Oliveira binelarti de Oliveira Luis Carlos Martins França bin Carlos martis França Luiz Carlos Rodrigues > Luiz Corlos Players 8 Marcio Aparecido Bueno Alves Maglio Williamo Chie Maria Paula Teixeira & Marie Paulo Terocevio Misael Caina da Silva Misael h. 200 Silvo Vilma Aparecida Souza & Vilma Garlaida Sauza nor codas mochodo

















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.402.982/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 08/09/199	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS REC	CICLADORES E COLETORES DE REC	ICLAVEIS DO VALE DO IGUACU	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ARCREVI	(NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 38.11-4-00 - Coleta de re			
38.12-2-00 - Coleta de re	e disposição de resíduos não-perigo	sos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 399-9 - Associação Priva			
LOGRADOURO EST ANDRE BALARDIN	I	NÚMERO COMPLEMENTO *********	
CEP 84.605-424	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARCREVI@HOTMAIL.CO	ОМ	TELEFONE (42) 3522-5835	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇ 03/11/2005	ÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇ	ÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 10:49:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1













CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO

IGUACU

- W.M.

CNPJ: 03.402.982/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:19:29 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: D758.4D32.F06A.DED5 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.











Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024475840-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.402.982/0001-36

Nome: ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br











ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

Número — Validade — 9378 01/09/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
ASS. DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECIC	DO VALE DO IGUAÇU CNPJ: 03402982000136
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
Fazenda Muncipal, na presente data NÃO C relativos à inscrição abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reseva o direit	consultados os registros do sistema tributário da CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS to de cobrar outros débitos que venham a ser entes a períodos compreendidos nesta certidão.
Inscrição Contribuinte: 43885 - Endereço: Estrada ANDRE BALARDINI, 186 - Bairro CRIST	

CWJG3PRFQNX3TFG1

Código de Controle _

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 02 de Agosto de 2021

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200





Página 1 de 1







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO

VALE DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.402.982/0001-36 Certidão nº: 15554264/2021

Expedição: 13/05/2021, às 14:47:16

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.402.982/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.402.982/0001-36

Endereço:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS R MARECHAL DEODORO DA FONSECA 3135 / RIO D'AREIA / UNIAO DA

VITORIA / PR / 84601-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603084071892204

Informação obtida em 02/08/2021 11:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







nbiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP

IN SALL

15.885.729-4

65403

LICENCA AMRIENTAL SIMPLIFICADA

22/97/2025 O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demáis normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protoco 5.885.729_4 concede (&S - Lines

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR CPF/CNPJ

03.402.982/0001-36 RGAnscrição Estadus

n/Barto Social

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUAÇU

Estrada Andre Balardini, 186

nicipia / UF

União da Vitória/PR

84.605-424

Pequeno

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Cristo Rei

Bairro

Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos

Atividade Específica Barracões para Trisgem da Residuos Sólidos Urbanos Não Perigosos

Detalhes da Atividade área de recebimento, tria

Bacia Hidrográfica

Iguacu

Coordenades UTM (E-N) 490278,6 - 7102710,2

Logradouro e Número

Estrada Andre Balardini, 186

Cristo Re

Municipio / UF

União da Vitória/PR

CEP 84.605-424

3. CARACTERISTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Rede Pública

Tipo de Uso Humano

0,01

Coordenadas UTM (E.N)

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Orlgem Effuente

Efluente de esgoto sanitário

Fossa

Sumidouro

0.01

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o tançamento em tagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nuta, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESIDUOS SÓLIDOS

Código a Descrição

200199 - Outras frações não anteriormente especificadas

Ostant /Die 1.500.00 kg

Reutifização/recuperação externa

Obs. As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

4. CONDICIONANTES

- 1. Esta licença Ambiental Simplificada (LAS) autoriza o funcionamento da Unidade de Recebimento, Triagem, Segregação, acondicionamento temporário de Residuos sólidos Urbanos Recicláveis não perigosos, sito à Estrada André Balardini, 186 - Bairro Cristo Rei, Área Urbana, do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, localizado nas coordenadas Geográficas 22 J UTM E 490.278 e N 7.102.710-2.
- 2. A presente Licença, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde,
- 3. A presente ficença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais
- 4. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 CONAMA, e 2º, Inciso II da Resolução Nº 065/2008 CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
- 5. É ônus do projetista e do Contratante o perfeito funcionamento do sistema, que quando implantado deverá atender aos padrões determinados pelo IAP.
- 6. A área da central de triagem deverá contemplar todas as medidas técnicas necessárias para evitar a proliferação de vetores, contaminação do solo subsolo, lençol fraático, bem como controle das demais medidas constantes nos projetos apresentados e avaliados por tácnicos do IAP.
- 7. Os residuos coletados pelos catadores deverão ser segregados conforme tipologia e serão armazenados em Big Bags, Tamboras Metálicos. Bombonas plásticas, e outros. Após os resíduos conforme características deverão ser encaminhados para tratamento r/ou disposição final em empreendimentos devidamente licenciados.
- 8. Os efluentes sanitários serão encaminhados para sistema de fossa séptica e sumidouro.
- 9. Outros residuos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idénticos aos conferidos aos resíduos sótidos.
- 10. Não haverá geração de efluentes no processo, uma vez que serão geranciados apenas resíduos secos.
- 11. É expressamente proibido o recebimento de Resíduos Classe I (NBR 1004/2004), bem como os resíduos contemplados por logística reversa e/ou legislação específica tais como: agrotóxicos (seus resíduos e embalagens), óleos lubrificantes (seus resíduos e embalagens), lâmpadas florescentes, pilha e baterias, pneus entre outros. Também tais como, agratoxeos (seus residuos e emiseagens), cieco numinoantes (seus residuos e emiseagens), tempetas intrescentes, pieta e paterias, prieto entre outros. Famoen é proibido o recebimento de resíduos de Construção Civil, resíduos provenientes de atividades de mineração e Resíduos de Serviços de Saúde, conforme a RESOLUÇÃO n 358/05 - CONAMA
- 12. Caso seja encontrada Resíduos Classe I em meio aos demais, como pilhas, baterias, lampadas fluorescente, embalagens de agrotóxicos, embalagens de óleo lubrificante entre outros, deverão ser devolvidos aos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, ou destinados a empresas devidamente licenciadas.



LAS Nº 185403 - 23/76/2019 14:37:51

- 13. O tempo de armazenamento deverá ser o mínimo possível, de forma a garantir a não geração de odores, de efluentes líquidos atração de vetores e incômodos a população.
- 14. Os resíduos sólidos recicláveis misturados com resíduos orgânicos (rejeitos) que não podem ser reaproveitados deverão ser encaminhados para adequada.
- 15. Em hipótese alguma poderão ser armazenados, mesmo que por pouco tempo, resíduos e materiais em local descoberto e sem impermeabilização.
- 16. Manter a segurança da área destinada á Central de Triagem, ficando proibida a entrada de pessoas não autorizadas e animais.
- 17. A área deverá ser devidamente isolada. Não poderá ser recebido material reciclável além da capacidade de triagem e expedição.
- 18. Todos os acessos internos quanto os externos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condição 19. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a
- necessidade de preservação ambiental.
- 20. Deverá, obrigatóriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011
- 21. Em hipótese alguma será permitida a queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduos no local.
- 22. Todos os funcionários da instituição, relacionados direta ou diretamente á atividade, deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual EPIs. conforme normas e leis de segurança vigentes.
- 23. A área da central de triagem deverá ser limpa periodicamente, bem como seus acessos. Recolher eventuais residuos espalhados no entorno.
- 24. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- 25. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos.
- 26. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7°, § 2°
- 27. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- 28. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do Cadastro específico para a atividade, apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- 29. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

União da Vitória, 23 de Agosto de 2019

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.



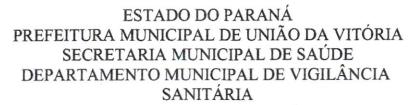
JOSE EWERLING















LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000154

VENCIMENTO: 29 / 07 / 2022

Razão Social:

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS

DO VALE DO IGUAÇU

Nome Fantasia:

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS

DO VALE DO IGUAÇU

CNPJ:

03.402.982/0001-36

Inscrição Municipal:

15644

Endereço:

Andre Balardini, 186 - Barração - Cristo Rei - Uniao Da Vitoria/PR - 84605-

424

ATIVIDADES LICENCIADAS:

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 29 de Julho de 2021

ANDREA LE SENECHAL DUARTE Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 1748E8964F6FEFEE902EBFD6D7E2B5F2

Endereco para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA RUA CASTRO ALVES, 50 - FUNDOS - CENTRO CEP:84600-270 - FONE (42) 3522-4015 e-mail:vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br UNIÃO DA VITÓRIA - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

g





Página: 01/01



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 15644

Nome Fantasia:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO

IGUACU

CNPJ: 03.402.982/0001-36

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Não exerce no endereço), 3839-4/01 - Usinas de compostagem (Não exerce no endereço), 3821-1/00 - Tratamento e disposição de

resíduos não-perigosos (Exerce no endereço)

Município: União da Vitória Endereço: ESTRADA ANDRE BALARDINI, 186, CRISTO REI

CEP: 84605424

Local e data: União da Vitória, quarta, 11 de novembro de 2020

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 20:00 (DE SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS)

Código de Autenticidade: 20AKGMGM1F

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DARIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



OR Cli

9: 9

7.

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/12519629/co_protocolo/PRP1934144810/



ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ CORPO DE BOMBEIROS







2GB - SPCIP UNIAO DA VITORIA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.21.0001212297-33

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO

Nome Fantasia: ARCREVI CPF/CNPJ: 03.402.982/0001-36

Código da Atividade Econômica (CNAE):

3839/4-01 - USINAS DE COMPOSTAGEM

3812/2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821/1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3811/4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS Logradouro: ESTRADA ANDRÉ BALARDINI Número: 186

Complemento: SEGUNDO BARRAÇÃO À DIREITA Bairro: ROD/EST/BR/PR Município: UNIAO DA VITORIA-

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 754,12 m²

Altura Total: 0.00 m

Área Vistoriada: 300,00 m²

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M2

Capacidade de Público: 20 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

NOTA:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 14 de Maio de 2022









Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo. A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: d81542d6.c34b57ce.1d1879f1.729880ef-2

Página 1 de 1



ANEXO II





À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR REF.: Chamamento Público nº 03/2020

Prezados Senhores:

O Signatário da presente, Ana Paula Alves, Carteira de Identidade nº 10.131.551-7 SSP/PR e CPF nº 077.482.199-07 Representante Legal, em nome da empresa ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU - ARCREVI declara sob as penalidades cabíveis:

- (1) DECLARAMOS, que concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Edital, bem como às estabelecidas no Termo de Referência, nos Projetos Básicos dos Lotes 1 e/ou 2 (escolher), na minuta do Termo de Contrato e nas "Planilhas de Custos e Preços" e com todos os demais Anexos e documentos componentes do Edital.
- (2) Que não existe no presente momento, pedido de falência por parte e em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática desclassificação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de chamamento.
- (3) Que não existe no presente momento fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da empresa nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e que esta Associação e/ou Cooperativa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (4) Que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- (5) Que a Associação e/ou Cooperativa não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e nem está suspensa do direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de União da Vitória/PR, enquanto durarem os efeitos da sanção.

3

ans Paulo.



- (6) Que assume total responsabilidade pela veracidade de todos documentos apresentados e informações prestadas e, em qualquer tempo, se compromete a apresentar a documentação, quando a mesma for solicitada pela Comissão Permanente de Licitação para diligências, e exime o ora Contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- (7) Que todos os documentos que compõem o Edital foram colocados à nossa disposição e que tomamos pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.
- (8) Que esta Associação e/ou Cooperativa retirou e analisou o Edital e seus Anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para elaboração de nossa proposta comercial.
- (9) Que assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.
- (10) Que estamos cientes que a inverdade relativa às DECLARAÇÕES ora prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.
- (11) Que concordamos e estamos cientes que a superveniência de lei condiciona as Partes o seu cumprimento.

União da Vitória - PR, 02 de agosto de 2021

Arcrevi

CNPJ 03.402.982/0001-36 Ana Paula Alves

RG n° 10.131.551-7 SSP/PR CPF n° 077.482.199-07

ARCREW

le Reciclóveis do Vale do Ig<mark>uaç</mark>a







ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CAPACIDADE OPERACIONAL



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR

REF.: Edital de Chamamento Público nº 03/2020 OBJETO:

Contratação de organização (ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços públicos de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

Prezados Senhores, A Associação e/ou Cooperativa Inscrita no CNPJ sob o nº03.402.982/0001-36 com sede na Rua André Balardini, número 186, no bairro Cristo Rei , na cidade de União da Vitória — PR, neste ato representada pela Senhora ANA PAULA ALVES, brasileira, solteira, selecionadora de material reciclado, portador do RG. n.º 10.131.551-7 SSP/PR e do CPF 077.482.199-07 DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a coleta seletiva dos resíduos recicláveis no Município de União da Vitória/PR, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados. DECLARAMOS ainda que, para todos os fins de direito, que possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

União da Vitória - PR, 02 de agosto de 2021.

Arcrevi

CNPJ 03..102.9820001-36

Ana Paula Alves

RG nº 10.131.55í -7 SSP/PR

CPF nº 077.482.199-07

(;









ANEXO IV

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS

OBJETO: Contratação de organização (ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços públicos de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

À Comissão permanente de licitação da

Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR

Ref. Chamamento Público 03/2020.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE SERVIÇO (VEICULO COLETOES E VEICULO LEVE)

LOTE 1

Quantidade	Caracteristicas						
	descrição	Marca	Modelo	Ano	Potencia	Capacidade	observações
01	Esteira 6m	ST	Weg	2019	09 cv	200kg	Próprio.
01	Prensa	Detrot	03	2020	20cv	25 ton.	Cessão pela Prefeitura Municipal de U.V.A
01	Balança Mecânica	Bricão	Mecânica	2019	Não tem	300KG	Própria
01	Balança Digital	Balmak	BK300	2021	Não tem	300 kg	Própria
500	Recipientes big bags	Rafitec	Não tem	Não tem	Não tem	1000 lt	Própria
Data:03/08/2021	Empresa Proponente: Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu - ARCREVI				Nome do Representante Legal: Ana Paula Alves		
	Avadacão des Recieladores e de Recielaleeis do Valenda I			Assinatura do Representante Legal:			

Rua André Balardini, nº 186, Bairro Cristo Rei Fone: (42) 3522-5904 Email: recicladosarcrevi@gmail CNPJ: 03.402.982/0001-36





Associação dos Recicladores e Coletores

de Recicláveis do Vale do Iguaça (* 1) Esta relação deverá estar de acordo com o especificado nos Projetos Básicos dos Lotes 1e 2 constantes no Termo de Referência deste Edital.

(* 2) Fornecer a potência em HP ou CV.

(* 3) Na coluna observações indicar se os equipamentos, máquinas e veículos são próprios ou alugados, alocados através de contrato de arrendamento (leasing), ou a adquirir.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE SERVIÇO (VEICULO COLETOES E VEICULO LEVE)

LOTE 2

Quantidade	Caracteristicas							
	descrição	Marca	Modelo	Ano	Potencia	Capacidade	observações	
01	Esteira 6m	ST	Weg	2019	09 cv	200kg	Próprio.	
01	Prensa	Detrot	03	2020	20cv	25 ton.	Cessão pela Prefeitura Municipal de U.V.A	
01	Balança mecânica	Bricão	Mecânica	2019	Não tem	300 kg	Própria	
01	Balança Digital	Balma	BK300	2021	Não tem	300 kg	Própria	
500	Recipintes big bags	Rafite c	Não tem	Não tem	Não tem	1000lt	Própria	
Data:03/08/2021	Empresa Proponente: Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu - ARCREVI				Nome do Representante Legal: Ana Paula Alves			
					Assinatura do Representante Legal:			

(* 1) Esta relação deverá estar de acordo com o especificado nos Projetos Básicos dos Lotes 1e 2 constantes no Termo de Referência deste Edital.

(* 2) Fornecer a potência em HP ou CV.

(* 3) Na coluna observações indicar se os equipamentos, máquinas e veículos são próprios ou alugados, alocados através de contrato de arrendamento (leasing), ou a adquirir.

União da Vitória 03 de agosto de 2021.

Arcrevi

CNPJ 03..102.9820001-36

Ana Paula Alves

RG nº 10.131.55í -7 SSP/PR

CPF nº 077.482.199-07

Rua André Balardini, nº 186, Bairro Cristo Rei Fone: (42) 3522-5904 Email: recicladosarcrevi@gmail CNPJ: 03.402.982/0001-36





ANEXO "V"

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR REF.: Edital de Chamamento n.º 03/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Ana Paula Alves** Identidade nº 10.131.551-7 SSP/PR CPF nº 077.482.199-07, residente e domiciliado a rua André Juck, nº 806, no bairro Limeira na cidade de União da Vitória Estado do Paraná, CEP nº 84.601-215 na qualidade de Responsável Legal pela entidade **ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU - ARCREVI**, vem pela presente, INDICAR a Vossas Senhorias, o(s) Profissional(ais) o(s) qual(ais) será(ao) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços do objeto a ser contratado, de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, caso venhamos a ser contratados.

- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

Nome: Rodrigo Serafini Ferraz da Silva

Endereço: Rua Vitória Rua Professor Cleto, Centro de União Da Vitória, nº 582

CEP: 84.600-140

Profissão: Engenheiro Ambiental

CREA: 137141/D-PR RG: 10.446.376-2 CPF: 083.091.799-36

DECLARAMOS também, que esta organização está ciente e se compromete a apresentar ao Gestor do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa à execução dos serviços do objeto contratado, bem como a ART de cargo e função do(s) profissional(is) indicado(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) do objeto contratado, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/PR, comprovante de vínculo empregatício, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação da(s) ART(s) junto ao CREA.

União da Vitória - PR, 02 de agosto de 2021

Arcrevi

CNPJ 03.402.982/0001-36

Ana Paula Alves RG n° 10.131.551-7 SSP/PR CPF n° 077.482.199-07

0.

7



ANEXO "VI"

MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AUTORIZANDO SUA INCLUSÃO NA EQUIPE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR

REF.: Edital de Chamamento Público n.º 03/2020

OBJETO:

Contratação de organização (ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços públicos de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

À Comissão e Equipe de Apoio

Prezados Senhores.

Eu, Rodrigo Serafini Ferraz da Silva, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado na Cidade de União da Vitória Estado do Paraná a rua Professor Cleto nº 582 CEP nº84.600-140 portador do CPF nº 083.091.799-36 e do RG nº 10.446.376- 2 registrado no CREA sob nº 1371411D-PR, abaixo assinado, AUTORIZO minha inclusão como Responsável Técnico pela execução dos serviços inerentes ao objeto constante no Edital de Dispensa de Licitação em epígrafe.

União da Vitória - PR, 02 de agosto de 2021.

Rodrigo Serafini Ferraz da Silva

CPF nº 083.091.799-36 e do RG no 10.446.376-2

CREA sob n" 137141/D-PR